

PARECER N° , DE 2013

SF/13827.85276-50

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 888, de 2013, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A à empresa Oi.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I – RELATÓRIO

A Senadora ÂNGELA PORTELA, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 888, de 2013, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas a todos os financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA) à empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas.

Em sua justificação, a autora informa que a empresa Oi recebeu financiamento de instituições públicas de fomento, notadamente do BASA e da SUDAM, para interligar as cidades de Manaus e Boa Vista por meio de cabos de fibras óticas, em um total de 784 km. O pedido visa permitir a quantificação dos aportes concedidos por aqueles órgãos de desenvolvimento da Amazônia.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da

autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

O Requerimento nº 888, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela solicita ser ouvido o Ministro de Estado da Fazenda sobre “todos os financiamentos e incentivos concedidos pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA) à empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas.”

Sua Excelência a Senadora Ângela Portela sustenta o pleito justificando que a empresa Oi recebeu incentivos financeiros do Governo para “assegurar uma internet de qualidade” para os estados do Amazonas e Roraima. Conclui que o objetivo da pretensão “é quantificar esses aportes de recursos, dadas as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.”

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e o interesse público.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 888, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator


SF/13827.85276-50